



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 016/2025 ARTIGO 75, VIII, LEI 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação em caráter emergencial de clínica especializada na prestação de serviços de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Processo Judicial nº 5000310-50.2024.8.21.0120/RS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, para tratamento do menor Miguel André Hoffmann.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de internação compulsória para tratamento médico-psiquiátrico, visa atender Despacho/Decisão aos Pedidos de Medida de Proteção nº 5000310-50.2024.8.21.0120/RS, proferindo a internação de menor do sexo masculino, em clínica para tratamento adequado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A internação compulsória é sempre determinada por juiz competente, depois de pedido formal, feito por um médico. Neste caso, o menor passou por avaliação no CAPS por psiquiatra, o qual atestou que o mesmo não tem domínio sobre a própria condição psicológica e física, assim como laudo médico de médico do SUS, indicando a internação do menor.

É importante ressaltar que essa medida é excepcional e está respaldada pela legislação vigente, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação neste tipo de situação. A contratação temporária permitirá suprir a demanda imediata, enquanto se busca uma solução definitiva por meio de um processo licitatório regular. Porém, diante da determinação judicial e da necessidade de atender prontamente ao serviço de internamento para tratamento, faz-se necessária a contratação temporária para garantir e assegurar os direitos desse menor.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme necessidade supracitada, a Secretária Municipal de Saúde, diligenciou em todas as instituições prestadores de serviços dessa modalidade disponíveis para cumprir a determinação judicial (declaração em anexo), porém o único disponível no momento e na região foi a instituição JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.447.838/0001-96, com sede à Rua Benedito Pinto, nº303, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.072-290, na Cidade de Passo Fundo/RS.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

Por fim, a empresa apresentou todos os documentos, válidos, conforme exigidos para o procedimento, estando em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação acostada aos autos do processo.

4. DO VALOR

Conforme proposta em anexo, o valor mensal será de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 Secretaria da Saúde
2006 Manutenção dos serviços da saúde
3390390000 serviços de terceiros pessoa jurídica

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Paim Filho/RS justifica está Dispensa de Licitação, considerando que a contratada preenche todos os requisitos da lei licitatória, notadamente o inciso VIII, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

“Art. 75.. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; [...]

7. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução da presente contratação se dará imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante emissão da solicitação de fornecimento com o respectivo empenho.

O prazo vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

O contrato a que se refere o item anterior, poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso seja realizada alta do(s) paciente(s) por determinação judicial.

8. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Paim Filho/RS, 04 de junho de 2025.

LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARCEGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

AUTORIZAÇÃO

Desta feita, autorizo a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL da instituição JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.447.838/0001-96, com sede à Rua Benedito Pinto, nº303, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.072-290, na Cidade de Passo Fundo/RS, para prestação de serviços de internação para tratamento médico-psiquiátrico.

Paim Filho/RS, 04 de junho de 2025.

LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARCEGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária de Municipal de Saúde, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0801 Secretaria da Saúde
2006 Manutenção dos serviços da saúde
33903900000 serviços de terceiros pessoa jurídica

Paim Filho/RS, 04 de junho de 2025.

Ataise Perondi
Contadora



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública e caráter emergencial;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão aos Pedidos de Medida de Proteção nº 5000310-50.2024.8.21.0120/RS.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa emergencial de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 016/2025;
- c) **Objeto:** Contratação em caráter emergencial de clínica especializada na prestação de serviços de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Processo Judicial nº 5000310-50.2024.8.21.0120/RS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, para tratamento do menor Miguel André Hoffmann.
- d) **Valor mensal da contratação:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);
- e) **Prazo/período:** 180 (cento e oitenta) dias;
- f) **Fornecedor:** JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.447.838/0001-96;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso VIII, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 04 de junho de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 016/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 016/2025; **Objeto:** Contratação em caráter emergencial de clínica especializada na prestação de serviços de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Processo Judicial nº 5000310-50.2024.8.21.0120/RS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, para tratamento do menor Miguel André Hoffmann; **Valor mensal:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); **Prazo/período:** 180 (cento e oitenta) dias; **Fornecedor:** JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.447.838/0001-96; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso VIII e §2º.

Paim Filho/RS, 05 de junho de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.